HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº. 01/2022

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 – CARDIOLOGIA E NEFROLOGIA

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período de 10 de março de 2022 a 11 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cardiologia e Nefrologia.

O curso de Residência Médica é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/ MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluíram o curso de medicina até a data de fechamento deste edital, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.

1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **10. MATRÍCULA**.

1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:

***"Art. 9º** O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a*

partir de 2015, e concluído o programa, receberá ***pontuação adicional na nota de todas as fases*** *descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:*

I - 10% (dez por cento) *nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;*

II - 10% (dez por cento) *nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.*

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB."

"1.5. A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a *Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19),* considerando-se os seguintes critérios:

Art. 10. Para os ***alunos*** *de que trata os arts. 7º e 8º, a participação na Ação Estratégica garantirá a* ***pontuação adicional de 10% (dez por cento)*** *no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidas pelo Ministério da Saúde.*

(...)

*Art. 16. Para os **supervisores** de que trata o art. 15, a participação na Ação Estratégica garantirá a **pontuação adicional de 10% (dez por cento)** no processo de seleção pública para Programa de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.*

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, os supervisores receberão certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19".

2 PROGRAMA, VAGA E PRÉ-REQUISITO.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cardiologia	1	2 anos	Residência em Clínica Médica	432/2020
Nefrologia	1	2 anos	Residência em Clínica Médica	336/2019

2.1 As bolsas auxílios dessas vagas serão subsidiada pelo Hospital Santa Casa de Curitiba.

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site do Hospital Santa Casa - **www.santacasacuritiba.com.br**, mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição**, das **10h00 do dia 10 de março** às **10h00 do dia 11 de março** e pagamento da Taxa de Inscrição**;**

3.2 O **pagamento da Taxa de Inscrição** deverá ser efetivado via depósito ou transferência bancária, com encaminhamento do respectivo comprovante para o Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba no e-mail **dep@santacasacuritiba.com.br** até **às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2022**.

3.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a ser pago mediante transferência ou depósito bancário, na seguinte conta:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
CNPJ: 76613835/0001-89
Banco: BRADESCO S.A.
Agencia: 3645
Conta Corrente: 00006155-7
Valor: R$ 370,00

3.2.2 A falta de pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado implica em automática não efetivação da inscrição do candidato.

3.2.3 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, em nenhuma hipótese será reativada;

3.2.4 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

3.2.5 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

3.2.6 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis.

3.2.7 Poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

4 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA

4.1 O processo seletivo será divido em 02 (duas) fases, são elas:

4.1.1 **Fase 1 - Exame escrito**: O conteúdo programático do exame escrito terá 20 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente

sobre a área de Clínica Médica. Simultâneo para todos os candidatos, com peso **9,0 (nove).**

4.1.2 **Fase 2 - Análise curricular:** aplicado a **todos os candidatos**, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5 HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

5.1 O exame escrito será realizado no dia **12 de março de 2021 das 09h00 às 11h00** (duração de duas horas), nos espaços acadêmicos do Hospital Santa Casa de Curitiba.

6 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

6.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **15 minutos** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, conforme aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

6.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, *walkman*, *ipod*, agenda

eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *ipad*, *ebookreader* etc). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela equipe e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

7.1 A divulgação do gabarito será realizada no dia **12 de março de 2022 até às 17h00**, no site da Santa Casa (www.santacasacuritiba.com.br).

7.2 Após a divulgação dos gabaritos da prova teórica, o candidato poderá **até dia 13 de março de 2022, às 17h00**, apresentar recurso, o qual deverá ser encaminhado ao Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação, por meio do e-mail **dep@santacasacuritiba.com.br**, com assunto **Recurso Prova Teórica 2022**.

7.3 O nome do candidato aprovado será divulgado no dia **14 de março de 2022**, a partir das 16h00, no site da Santa Casa (www.santacasacuritiba.com.br).

8 REGULAMENTO APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II) no dia **12 de março de 2022, às 9h00 (data e horário da etapa escrita), ao aplicador da prova**.

8.2 O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular conforme descrito no item acima, encadernados e na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito.

8.3 Após a divulgação do nome do candidato aprovado (dia 14/03/2022) os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para **retirada até dia 18 de março de 2022 às 16h00**, no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba (Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR). Decorrido o prazo sem correspondente retirada, os currículos e documentos serão destinados ao descarte.

9 CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas escrita e curricular.

9.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

a) Maior nota no exame teórico;
b) Maior nota na análise curricular;
c) Maior idade.

9.1.2 Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

9.1.3 O nome dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas serão divulgados no dia **14 de março 2022,** no site da Santa Casa (www.santacasacuritiba.com.br).

10 MATRÍCULA

10.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no dia **15 de março de 2021 das 9h00 às 17h00**, no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba (Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR).

10.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba os documentos (originais ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
b) Documento de identidade;
c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
d) Carteira de Trabalho;
e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
h) Título de eleitor;
i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta corrente individual);

j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
k) Fotocópia do comprovante de vacinação de Hepatite B, VTV, vacina Dupla (Difteria e Tétano) e COVID-19;
l) Seguro contra acidentes pessoais.

10.3 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de e-mail.

10.4 A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

10.5 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato.

10.6 O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar o Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Santa Casa de Curitiba por e-mail (dep@santacasacuritiba.com.br).

10.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

11 INÍCIO DO PROGRAMA

11.1 O programa terá início no dia **16 de março de 2021**.

12 REGIMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

O Regimento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba encontra-se à disposição do candidato no Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital da Santa Casa de Curitiba.

12.1 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o *art.13 § 2º da resolução CNRM 2/2006* que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento. Portanto, se a exigência de monografia estiver no regimento da instituição que oferece o programa de residência médica e o residente tiver

tomado ciência desta exigência quando de sua entrada no programa, a instituição pode sim condicionar a entrega do certificado à apresentação da monografia.

Curitiba/PR, 09 de março de 2021.

Dr. Galvane Bochi	Dr. Altemar Paigel
Coordenador da COREME	*Diretor Técnico*
Hospital Santa Casa de Curitiba	*Hospital Santa Casa de Curitiba*

SANTA CASA de Curitiba
Complexo Hospitalar e Ambulatorial
Hospital de Ensino e Pesquisa

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2022

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:

Especialidade:		**Número da sua inscrição / CPF:**	

A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,25 ponto
Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária.

Pontua-se por semestre em atividade em liga.

01	Local:		**Máximo 0,5 ponto**
	Período do curso:		
	Duração:		
02	Local:		
	Período do curso:		
	Duração:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	

B) Língua Inglesa : Pelo menos 1 certificado de proficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto

Pontua-se por certificado de proficiência em língua inglesa em qualquer nível, dentro da validade, emitidos pela TOEFL / IELTS / Cambridge / TOEIC.

01	Local:		**Máximo 0,5 ponto**
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração do curso:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	

C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,5 ponto
São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino.

Pontua-se exclusivamente projetos com mais de 100 horas dedicado.

01	Período da graduação:		**Máximo 0,5 ponto**
	Tema de pesquisa:		
	Duração do projeto:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	

D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,5 ponto
São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação cientifica com carga horária emitido pela instituição de ensino.

Pontua-se exclusivamente projetos com mais de 100 horas dedicado.

01	Período da graduação:		**Máximo 0,5 ponto**
	Tema de pesquisa:		
	Duração do projeto:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	

E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,1 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,4 ponto **São aceitos como evidência: certificado de conclusão de monitoria emitido pela instituição de ensino.**			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
01	Local:		**Máximo 0,5 ponto**
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração da monitoria:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração da monitoria:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto / Publicação em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto **Para trabalho publicado indexado, realizado na Santa Casa será adicionado 0,25 pontos.** **São aceitos como evidência: artigos completos.**			
Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico, nas principais bases de dados científicos (Pubmed / Medline / Bireme / Scielo etc.) Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.			
01	Título da publicação:		**Máximo 3,0 ponto**
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = 0,05 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos/ Congressos Nacionais (cada) = 0,5 ponto / Congressos Internacionais (cada) = 1,0 ponto / Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = 1,0 ponto **São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento cientifico.** Obs. Para eventos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
01	Nome do evento:		**Máximo 2,0 pontos**
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		
06	Nome do evento:		
	Local e data:		

07	Nome do evento:		
	Local e data:		
08	Nome do evento:		
	Local e data:		
09	Nome do evento:		
	Local e data:		
10	Nome do evento:		
	Local e data:		
11	Nome do evento:		
	Local e data:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
H) Cursos de extensão na área de Medicina e Estágios Voluntários: cursos de extensão na área de Medicina serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = 0,5 ponto / cursos na área especifica do PRM escolhido serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = 1,0 ponto /cada estágio voluntário de pelo menos 100 horas realizado em instituição com programa de residência médica credenciado pelo CNRM/MEC = 0,25 ponto / Estágios realizados na Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de 0,25 pontos **São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.**			
Pontua-se por tempo em atividade ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
01	Local:		**Máximo 2,5 ponto**
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
03	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
04	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H)	

Nome:_____

CPF:_____

_____

Assinatura

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA
Praça Rui Barbosa, 694 I Centro I CEP 80.010-030 I Curitiba-PR
Fone: (41) 3320-3500 I Fax: (41) 3320-3617

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2022

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

1º - Anexo I (preenchido e assinado);

2º - Curriculum Vitae;

3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO I);

4º - Língua Inglesa (conforme letra "B" ANEXO I);

5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" ANEXO I);

6º - Projetos de Iniciação Cientifica (conforme letra "D" ANEXO I);

7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra "E" ANEXO I);

8º - Publicações (conforme letra "F" ANEXO I);

9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" ANEXO I);

10º - Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra "H" ANEXO I);

11º - Certificado de conclusão do PROVAB;

12° Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

13º - Certificado da participação no esforço de contenção de pandemia do COVID-19.

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral) e na ordem descrita acima não serão pontuados

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA
Praça Rui Barbosa, 694 I Centro I CEP 80.010-030 I Curitiba-PR
Fone: (41) 3320-3500 I Fax: (41) 3320-3617